



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2590 de 08 de junho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO N° 040/2017 – GP

DELIBERAÇÃO CMS N° 014/2017

Paty de Alferes, 31 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as instruções contidas no processo TCE n° 213.136-3/2013 em suas fls. 134 e 135

**Aprova a Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2017 do FMS (Fundo Municipal de Saúde) de Paty do Alferes**

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o ATO DE BENEFÍCIO N° 026/2016-GP, fixando a Aposentadoria Voluntária do Professor da servidora **MÍRIA DE FÁTIMA DA COSTA PEREIRA BRUM**, no cargo de Professor "A" IV Padrão "10" matrícula n° 072/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais, a contar do dia 01 de maio de 2013 da forma a seguir:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base Professor "A" IV – Padrão 10	Art.1°, Anexo Único da 1° da Lei Municipal n° 1899 de 01 de fevereiro de 2013 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.434,41
Triênio	Art. 113 § 1° e 2° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 – 30%	430,32
Incorporação cargo em comissão	Art. 115, Inciso I e II da Lei Municipal n° 1519 de 19/08/2008	69,53
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 4%	49,72
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	24,86
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12%	149,16
VALOR TOTAL	Art. 36°, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6° da EC 41- Art. 2° da EC 47 c/c Art. 7° EC 41- Com paridade	2.158,00

Art. 1° Recebe e aprecia a Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2017 do FMS ( Fundo Municipal de Saúde) de Paty do Alferes.

Art. 2° Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

## EDITAL N° 020/2017 – SMA

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01 de maio de 2013.

Paty do Alferes, 07 de junho de 2017

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação de candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

DELIBERAÇÃO CMS N° 013/2017

Paty de Alferes, 31 de maio de 2017.

**Aprova o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2016 (RAG).**

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 09 de junho de 2017, às 17:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

Delibera:

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Art. 1° Aprova o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2016.

Art. 2° Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

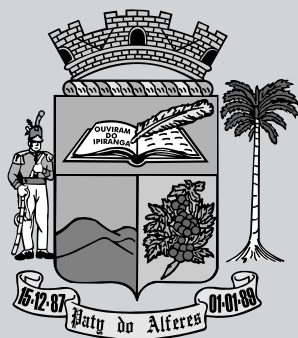
João Carlos da Silva Motta  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

**CAMILA DE OLIVEIRA LISBÔA**  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO  
**OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

EDITAL N° 020/2017 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
69.406-1	LUCIANE FLORIANO DA SILVA	ENFERMEIRO B
73.454-3	BRUNO FONTES RIBEIRO	ENFERMEIRO B
73.694-5	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM B
65.746-8	PATRICK JESUS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM B
62.579-5	ANA CELIA DOS SANTOS FRANCISCO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POAIA
453-7	PRISCILA OLIVEIRA EMILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERTÃO DOS COENTROS
66.255-0	MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR A
73.886-7	JOSE ROBERTO PINTO	PROFESSOR A
70.234-0	DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR A
70.932-8	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR A
67.288-2	SUZANE QUIRINO MOREIRA	PROFESSOR A
75.807-8	MAYRA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR A

**LEI N.º 2315 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 88.149,38 ( OITENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 88.149,38 ( Oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos ).

FONTE = 032 R\$ 88.149,38 ( SUS - Programa Saúde da Família )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	
3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	48.149,38
3.1.90.11.032 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000178-1 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 88.149,38	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 88.149,38
<b>Total</b>	<b>R\$ 88.149,38</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 88.149,38</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2316 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.070,82 ( HUM MIL E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.070,82 ( Hum mil e setenta reais e oitenta e dois centavos ).

FONTE = 036 R\$ 1.070,82 ( SUS - Programa Vigilância Sanitária )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.304.4035.2052 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/PVS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.036 - Material de Consumo	R\$	1.070,82
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 69049 -X - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.070,82	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.070,82
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.070,82</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.070,82</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2317 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 7.056,07 ( SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 7.056,07 ( Sete mil, cinquenta e seis reais e sete centavos ).

FONTE = 054 R\$ 7.056,07 ( Convênios ou Transferências - Saúde/União )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.1013 - Rede de Frio

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.054 - Material de Consumo	R\$	7.056,07
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 104 - 4871 - 624006-9 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.056,07	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 7.056,07
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.056,07</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 7.056,07</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2318 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.267,31 ( HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.267,31 ( Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos ).

FONTE = 023 R\$ 1.267,31 ( Programa de Especificidades Regionais )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2086 - Programa de Compensação de Especificidades Regionais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.023 - Material de Consumo	R\$	1.267,31
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 - 6775 -X - Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.260,46	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.260,46
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.260,46</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.260,46</b>

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 104 - 4871 - 6000175-5 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 6,85	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 6,85
<b>Total</b>	<b>R\$ 6,85</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 6,85</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2319 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 14.621,99 ( QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.621,99 ( Quatorze mil, seiscientos e vinte e um reais e noventa e nove centavos ).

FONTE = 040 R\$ 14.621,99 ( Programa Saúde Bucal - PSB )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.621,99
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000176-5 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 14.621,99	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 14.621,99
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.621,99</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 14.621,99</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2320 DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 106.152,16 ( CENTO E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 106.152,16 ( Cento e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos ).

FONTE = 033 R\$ 106.152,16 ( PACS )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	56.152,16
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000177-3 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 106.152,16	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 106.152,16
<b>Total</b>	<b>R\$ 106.152,16</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 106.152,16</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2321 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 51.402,07 ( CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 51.402,07 ( Cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sete centavos ).

FONTE = 035 R\$ 51.402,07 ( Programa Farmácia Básica União )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.035 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	51.402,07
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

FONTE: 035 - Conta Vinculada: 104 – 0992 – 624000-7 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 51.402,07	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 51.402,07
<b>Total</b>	<b>R\$ 51.402,07</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 51.402,07</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2322 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 33.725,85 ( TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 33.725,85 ( Trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos ).

FONTE = 016 R\$ 33.725,85 ( Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.1081 – Programa de Pré Natal da Rede Cegonha

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	33.725,85
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000185-0 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 33.725,85	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 33.725,85
<b>Total</b>	<b>R\$ 33.725,85</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 33.725,85</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**LEI N.º 2323 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 18.477,90 ( DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.477,90 ( Dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

FONTE = 047 R\$ 18.477,90 ( Qualifar/SUS )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4030.2093 – Programa Nacional da Qualidade da Assistência Farmacêutica – Qualifar/SUS  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.047 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.477,90
3.1.90.14.047 – Diárias - Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.33.047 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
3.3.90.39.047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
4.4.90.52.047 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624007-7 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.187,10	Obrigações	R\$ 709,20
		Superávit	R\$ 18.477,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 19.187,10</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 19.187,10</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2324 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 163.979,43 ( CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 163.979,43 ( Cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos ).

FONTE = 046 R\$ 163.979,43 ( PMAQ – AB )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
3.3.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.979,43

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000179-0 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 190.987,09	Obrigações	R\$ 27.007,66
		Superávit	R\$ 163.979,43
<b>Total</b>	<b>R\$ 190.987,09</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 190.987,09</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2325 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 72.109,97 ( SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 72.109,97 ( Setenta e dois mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos ).

FONTE = 034 R\$ 72.109,97 ( SUS – Epidemiologia e Controle de Doenças )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$	72.109,97
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624004-2 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 104.963,39	Obrigações	R\$ 32.853,42
		Superávit	R\$ 72.109,97
<b>Total</b>	<b>R\$ 104.963,39</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 104.963,39</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2326 DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 254.755,40 ( DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 254.755,40 ( Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos ).

FONTE = 031 R\$ 254.755,40 ( SUS – Piso de Atenção Básica )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	204.755,40
3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624000-0 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 395.004,63	Obrigações	R\$ 140.249,23
		Superávit	R\$ 254.755,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 395.004,63</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 395.004,63</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2327 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 34.487,03 ( Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente na importância de R\$ 34.487,03 ( Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos ).

FONTE = 016 R\$ 34.487,03 ( Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de Saúde Mental – CAPS I  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.487,03

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624002-6 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 77.869,37	Obrigações	R\$ 43.382,34
		Superávit	R\$ 34.487,03
<b>Total</b>	<b>R\$ 77.869,37</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 77.869,37</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e m contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2328 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 369.735,98 ( TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 369.735,98 ( Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos ).

FONTE = 016 R\$ 369.735,98 ( Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	150.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	219.735,98

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624003-4 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 413.930,26	Obrigações	R\$ 44.194,28
		Superávit	R\$ 369.735,98
<b>Total</b>	<b>R\$ 413.930,26</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 413.930,26</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e m contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2329 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 16.251,24 ( DEZESSES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.251,24 ( Dezesses mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos ).

FONTE = 030 R\$ 16.251,24 ( Qualificação das Ações da Dengue )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4032.2105 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

3.3.90.30.030 – Material de Consumo	R\$	16.251,24
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**  
Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000190-0 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.647,54	Obrigações	R\$ 4.396,30
		Superávit	R\$ 16.251,24
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.647,54</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 20.647,54</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e m contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Publica-se, por extrato, o **Termo de Compromisso e Cooperação Técnica** celebrado entre os Municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes, na forma abaixo:

**PARTES**

Município de Miguel Pereira e Município de Paty do Alferes

**INSTRUMENTO**

Termo de Compromisso e Cooperação Técnica

**DESTINO DO OBJETO**

Hospital de Miguel Pereira

**OBJETO**

Realização dos procedimentos para atendimento de serviços de **urgência e emergência no pronto socorro integrado, bem como sobreaviso de cirurgia geral e anestesiologia, auxílio e apoio interno na internação hospitalar.**

**VIGÊNCIA**

06 (seis) meses conforme estabelecido no artigo 3º da Lei 2295, de 04/04/2017

**VALOR**

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a cada mês.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

**DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO**

07 de Abril de 2017.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Certidão**

*Certifico que o presente Extrato foi publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, nº 2590, de 08 de Junho de 2017.*

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2017.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde  
Paty do Alferes  
Matrícula 713/01

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Publica-se, por extrato, o **Termo Especial de Indenização de Prestação de Serviços Hospitalares Mediante Requisição Administrativa sob a Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira** celebrado entre os Municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes, na forma abaixo:

**PARTES**

Município de Miguel Pereira e Município de Paty do Alferes

**INSTRUMENTO**

Termo Especial de Indenização de Prestação de Serviços Hospitalares Mediante Requisição Administrativa sob a Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DESTINO DO OBJETO**

Hospital de Miguel Pereira

**OBJETO**

Indenização de Prestação de Serviços Hospitalares Mediante Requisição Administrativa sob a Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira que tem por objetivo a prestação de serviços médicos e hospitalares em urgência e emergência prestados no Hospital em Miguel Pereira, desapropriado através do Decreto nº 4.844 de 10/03/2017 e com imissão de posse através do processo nº 0000627-07.2017.8.19.0033 e do Decreto 4834 de 10/02/2017, que dispõe sobre a requisição de bens e serviços, como forma de garantir a integralidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente do Município de Paty do Alferes, que não possui estabelecimento hospitalar próprio nem conveniado em seu território, observadas as cláusulas e condições pactuadas.

**VIGÊNCIA**

30 (trinta) dias conforme cláusula 4ª do Termo.

**VALOR**

R\$ 454.748,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais) em uma única parcela.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

**DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO**

26 de Junho de 2017.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Certidão**

*Certifico que o presente Extrato foi publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, nº 2590, de 08 de Junho de 2017.*

*Paty do Alferes, 08 de Junho de 2017.*

*Juliana de Paula Billet Silva Fernandes  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde  
Paty do Alferes - Matrícula 713/01*